



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 203/2014

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Vigilância Epidemiológica
Programa	0016	Programa Saúde para todos
Proj/Atividade	2.015	Manutenção das Atividades de Saúde Pública
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	303	Saúde/Percentual vinc. S. a Receitas de impostos
Valor	150.000,00	
Elementos	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita
Recursos	495	Atenção Básica
Valor	125.000,00	
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Recursos	303	Saúde/Percentual vinc. S. a Receitas de impostos
Valor	50.000,00	
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Recursos	495	Atenção Básica
Valor	175.000,00	
TOTAL		R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito especial, serão utilizados recursos provindos de:-

I - Anulação parcial total de dotações orçamentárias.

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Vigilância Epidemiológica
Programa	0016	Programa Saúde para todos
Proj/Atividade	2.015	Manutenção das Atividades de Saúde Pública
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Juridica
Recursos	303	Saúde/Percentual vinc. S. a Receitas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

		impostos
Valor	150.000,00	
Proj/Atividade	1007	Aperfeiçoamento da Rede de Saúde Pública
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Recursos	303	Saúde/Percentual vinc. S. a Receitas de impostos
Valor	50.000,00	
TOTAL		R\$ 200.000,00

II – Excesso de Arrecadação

Recursos	Rubrica	Descrição	Valor
495	1.7.2.1.33.02.06	Atenção Básica ao PAB FIXO	300.000,00

TOTAL	R\$ 500.000,00
--------------	-----------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 04 de junho de 2014.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal